



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Anexo VI

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO AO ATLETA 2025

Eu, Nara Faria da Silva, RG nº 1.888.634 - ES, inscrito sob o CPF nº 100.633.217-00, declaro à Secretaria Municipal de Esportes, estar ciente de todos os direitos e deveres do programa Patrocínio ao atleta referente ao de Edital 001/2025 de Patrocínio ao Atleta para o ano de 2025 em acordo com a Lei Municipal 834 de 2017, aprovação na Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, e que receberei as 01 parcela de R\$ 17.000,00, (dezesete mil reais) referente ao período de 17 de Julho de 2025 a 30 de Novembro de 2025 como uma ajuda de custo para despesas pessoais, manutenção e esportivas.

Este documento está embasado nos artigos referentes ao termo de assinatura contidos em partes do edital a seguir:

EDITAL Nº 001 /2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A ATLETA DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com a Lei nº 834/2017, regulamentada por meio do **inciso V, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal** comunica a abertura do Edital de Seleção para A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A ATLETAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E ESTEJAM EM PLENA ATIVIDADE ESPORTIVA, observadas as condições a seguir:

1- DO OBJETO:

1.1- O presente processo seletivo tem por finalidade incentivar e apoiar atletas e paratletas de rendimento para representar o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva, com reconhecidos índices e classificações em campeonatos Municipais, estaduais e nacionais, que se encontre em fase de preparação para futuras competições e que residam no



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Município de Dores do Rio Preto, há pelo menos 02 (dois) anos.

1.2- De acordo com o Art. 2º da Lei Ordinária Nº 834/2017, e nos termos deste edital, ficam fixados os seguintes quantitativos para o presente processo seletivo ao ano:

I – Patrocínio ao Atleta Nível Municipal – anual – 02 Patrocínio no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

II – Patrocínio ao Atleta Nível Estadual – anual – 01 Patrocínio no valor de R\$ 6.600,00. (seis mil e seiscentos reais) total R\$ 6.600,00. (Seis mil e seiscentos reais).

III – Patrocínio ao Atleta Nível Nacional e Internacional – anual – 01 Patrocínio no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

IV – Patrocínio de 2 atletas (com idades de até 21 anos) em teste em clubes de futebol a nível Nacional – mensal R\$ 500,00 (quinhentos reais) e anual R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1.2.1 – Caso não tenha o número de atletas para contemplação de todas os Patrocínios, o valor restante será destinado ao cofre público.

7- DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

7.1- O prazo de duração do Edital de Patrocínio do Atleta para o ano de 2025, será após a publicação do Edital, com assinatura do Termo de Adesão a partir do mês maio e se encerrando no mês de novembro de 2025.

Parágrafo único: O valor do patrocínio será pago em parcela única, e ficará limitada, no máximo, a quantidade de meses transcorridos entre o mês de assinatura do Termo de Adesão e o mês de novembro de 2025.

13- DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

13.1- Deferido o pedido, o atleta deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Adesão, a Declaração de Abertura de Conta Corrente e Extrato Bancário zerado do Banco BANESTES, na qual será de uso exclusivo para a movimentação financeira durante o período do benefício.

13.2- O atleta ou seu representante legal terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo ser dilatado por igual período pela Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Esportes, mediante requerimento justificado da parte interessada.

13.3- O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Secretaria Municipal Esportes e nos termos do anexo VII do presente edital.

13.4- O resumo do termo de adesão firmado será publicado no diário eletrônico da prefeitura, e/ou no site da Prefeitura ou em jornal de grande circulação.

14- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1- A liberação dos recursos será feita em um único montante, conforme o número de meses até o encerramento do referido edital parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao ato da publicação de seu extrato no diário eletrônico da prefeitura, e/ou no site da Prefeitura ou em jornal de grande circulação, em conta corrente específica para esta finalidade no Banco BANESTES, a ser aberta pelo atleta beneficiado, para movimentação exclusiva nos termos do anexo VII ao presente edital.

15 - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

15.1- O atleta beneficiado, permitirá o uso de sua imagem em projetos sociais executados e/ou apoiados pela Prefeitura, mensagens publicitárias e anúncios oficiais.

15.2 – O atleta beneficiado deverá ostentar (de forma visível e frontal) os símbolos representativos do município de Dores do Rio Preto (Brasão oficial do município e/ou a logomarca da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto), em seus uniformes de competição, viagens, etc., e nos demais materiais de divulgação e marketing em competições em que vier a participar.

15.3- Será obrigatório o atleta carregar consigo a bandeira do município e ostentá-la no pódio ao receber premiações nas competições que vier a disputar.

17-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1- O ATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

a prestação de contas até 30 (trinta) dias úteis após o mês de recebimento da última parcela, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

17.2- A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada no horário das 08:00 h às 16:00 h, no protocolo da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, Nº 122 – Centro, Dores do Rio Preto, ES - CEP: 29.580-000, destinada à Secretaria Municipal de Esportes / Comissão da Patrocínio ao Atleta e devendo conter:

17.2.1- Declaração do ATLETA, diretamente ou por seu representante legal, atestando que os recursos públicos recebidos foram utilizados para custear as suas despesas, com a sua manutenção pessoal e esportiva, devendo a declaração ser acompanhada do balancete das despesas realizadas com os recursos públicos pertinentes de cada parcela (Anexo IX); 17.2.2- Relatório das atividades desenvolvidas. (Anexo VIII)

17.2.3- Matérias de jornal, revista, fotos com identidade visual do município de Dores do Rio Preto no uniforme do atleta em local de boa visibilidade que comprovem a sua participação nos eventos.

17.3- Balancete das despesas:

I – Despesas Financeiras;

II – Originais e cópias dos cupons fiscais e notas fiscais pagas. Os cupons fiscais deverão ser colados na mesma folha das respectivas cópias;

III – Originais e cópias Extrato bancário e outras providencias. Os originais dos extratos deverão ser colados na mesma folha das respectivas cópias;

– Os extratos deverão ser apresentados desde o primeiro dia do período do início do trimestre até a data da última movimentação;

IV– Os extratos deverão ser detalhados e ZERADOS ao final do período do trimestre, não podendo haver saldos positivos ou negativos para compensações no próximo trimestre;

17.3.1. – Relatório de Despesas Financeiras com conciliação bancária, detalhando os valores e justificativas para cada movimentação financeira;

17.3.2- Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo de até 30 dias úteis do mês subsequente estabelecido ou, apresentada, não seja



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

aprovada, o atleta beneficiado será comunicado pela Secretaria Municipal de Esportes até 05 dias úteis posterior recebimento, que o mesmo terá o recurso bloqueado até a entrega da prestação de contas ou da mesma corrigida (quando entregue e não aprovada no primeiro momento).

17.4- O atleta terá um prazo de até 15 dias após a comunicação da Secretaria Municipal de Esportes para adequação.

17.5- Superado o prazo previsto no item 14.4, caso não sejam sanadas as irregularidades, o Patrocínio ao Atleta será extinta por meio de decisão motivada da Secretaria Municipal de Esportes, sem prejuízo do ressarcimento integral à Administração Municipal dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da notificação do devedor, contados da publicação do resumo da decisão.

17.6- O atleta não poderá pleitear adesão ao Patrocínio ao Atleta do ano seguinte, sem antes a prestação de contas estarem devidamente aprovada.

17.7- Havendo pendência, deverá esta situação ser lançada no sistema de contratos e o atleta ou seu responsável legal oficiado para regularizar sua situação no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

17.8- A não regularização da situação prevista no item anterior deste edital, ensejará na instauração de tomada de contas.

17.9- A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada no horário das 12:00 h às 16:00 h, no protocolo da Prefeitura Municipal Dores do Rio Preto Nº 122 – Centro, Dores do Rio Preto, ES - CEP: 29.580-000, destinada à Secretaria Municipal de Esportes/ Comissão do Patrocínio ao Atleta.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Esportes

Dores do Rio Preto, 17 de julho de 2025

Ass.: _____ Contato: (28) 99975-7484

Atleta: Nara Faria da Silva

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal